

4685; (11) 2630-4611; (11) 2630-4687; (11) 2630-4612 e (11) 2630-4686 e/ou endereço eletrônico: sala.empreendedor@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 3º As medidas previstas nesta Resolução poderão ser revistas ou prorrogadas por ato ulterior do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo



**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Trabalho e Turismo**
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SDECT Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as medidas adotadas em razão das restrições impostas na Fase Emergencial do Plano São Paulo em face do agravamento da COVID-19, pelo Decreto nº 21.500, de 11 de março de 2021 e da outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão;

Considerando que a restrição de circulação de pessoas se mostra como melhor instrumento de distanciamento social;

Considerando o disposto no Decreto nº 21.500, de 11 de março de 2021, onde preconiza que “Art. 11. Do dia 15 de março de 2021 até o dia 30 de março de 2021 fica suspenso o expediente presencial em todas as repartições públicas municipais, (...)”, ressalvadas as atividades expressamente previstas no referido artigo;

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 15/03/2021 até o dia 30/03/2021, o atendimento para seguro desemprego na Central de Trabalho e Renda – CTR dar-se-á por meio de agendamento nos seguintes números: (11) 2630-7618 ou (11) 2630-7621.

Parágrafo único: Durante o período previsto no caput, as atividades relacionadas à busca de vagas deverão ser solicitadas através do e-mail: ctr@saobernardo.sp.gov.br;

Art. 2º No período estipulado no artigo 1º desta Resolução, o atendimento na Sala do Empreendedor dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h15 às 17h15, somente por meio dos canais digitais, via whatsapp business nos seguintes números: (11) 2630-